

EDITAIS



RESOLUÇÃO Nº 003/2025

O Conselho Municipal do Idoso de Araruna, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a lei nº 1.964/2017, que altera o artigo 2º da lei nº 1.316/2007 e em reunião extraordinariamente realizada no dia 13/05/2025 na ATA nº 02/2025.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovação da Resolução nº 01/2025, que convoca a VI Conferência Municipal do Idoso e a Resolução nº 02-2025 que institui a Comissão organizadora da VI Conferência Municipal do Idoso.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se;
Araruna, 13 de Maio de 2025.

(Assinatura no original)

Thaiz Vilmará Martin
Presidente do CMI



RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMI

Súmula: Convocação da VI Conferência Municipal do Idoso do Município de Araruna/PR, com o objetivo de avaliar a Política da Pessoa Idosa e elaborar diretrizes para o aprimoramento dos Direitos das Pessoa Idosa, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 12.015, de 06 de maio de 2024, alterado pela Portaria nº 1.593, de 26 de dezembro de 2024.

Considerando o decreto nº 12.015, de 06 de maio de 2024, alterado pela Portaria nº 1.593, de 26 de dezembro de 2024, que regulamenta a convocação da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e estabelece os prazos pertinentes para a realização das conferências municipais;

Considerando a realização da reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso (CMI) no dia 13/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal do Idoso do Município de Araruna/Pr, com o objetivo de avaliar a Política da Pessoa Idosa e elaborar diretrizes para o aprimoramento dos Direitos das Pessoa Idosa.

Art. 2º A referida Conferência terá como tema central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

Art. 3º A 6ª Conferência Municipal do Idoso será estruturada em 5 (cinco) eixos temáticos, definidos pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;



Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 4º A VI Conferência Municipal do Idoso será realizada presencialmente no dia 17 de Junho de 2025, na Casa da Cultura de Araruna/Pr, situada na Av. Presidente Vargas, 407 e 499 - Centro.

Art. 5º A competência para a organização e operacionalização da 6ª Conferência Municipal do Idoso será atribuída à Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal do Idoso (CMI), composta de maneira paritária por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme disposição em Resolução específica do CMI.

Parágrafo único. Para fins de apoio administrativo e operacional, a Secretaria Executiva do CMI e a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) prestarão assistência à organização da Conferência.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão custeadas por dotações orçamentárias específicas do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 7º Durante a realização da 6ª Conferência Municipal do Idoso, serão eleitos delegados que representarão o município na Conferência Estadual, em conformidade com os critérios estabelecidos no Regimento Interno da Conferência e respeitando a tabela de proporcionalidade populacional e porte do município, conforme preceitos da Política Nacional da Pessoa Idosa, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.



Art. 8º Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para assegurar sua participação na Conferência Estadual.

Art. 9º - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Araruna/Pr, 13 de Maio de 2025.

Thaiz Vilmará Martin
Presidente do CMI

Ivanilda de Oliveira Alencar
Vice - Presidente do CMI



RESOLUÇÃO Nº 002/2025 - CMI

Súmula: Esta Resolução institui a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal do Idoso do Município de Araruna/PR, responsável pelo planejamento, organização e desenvolvimento das atividades da Conferência, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 12.015, de 06 de maio de 2024, alterado pela Portaria nº 1.593, de 26 de dezembro de 2024.

Considerando o Decreto nº 12.015, de 06 de maio de 2024, alterado pela Portaria nº 1.593, de 26 de dezembro de 2024, que regulamenta a convocação da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e estabelece os prazos pertinentes para a realização das conferências municipais;

Considerando a realização da reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso (CMI) no dia 12/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução institui a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal do Idoso, a qual terá como função primordial o planejamento, a organização, a implementação e o desenvolvimento das atividades relacionadas à Conferência Municipal.

Art. 2º A Comissão Organizadora terá as seguintes competências:

- I. Coordenar, supervisionar e promover a realização da VI Conferência Municipal do Idoso.
- II. Elaborar o regimento interno da VI Conferência Municipal do Idoso.
- III. Aprovar os textos-base para a da V Conferência Municipal Idoso
- IV. Aprovar as propostas de metodologia e sistematização do processo de discussão nas Conferências Municipal do Idoso



V. Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal

VI. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios para a definição de delegados, observadores, convidados, regimento interno, plano de comunicação e mobilização de recursos, organização e gestão dos termos de referência, materiais e estrutura, assim como outros assuntos correlatos à realização da Conferência Municipal

VII. Articular com os setores e demais secretarias para o êxito da Conferência Municipal, incluindo a celebração de parcerias

VIII. Oferecer suporte técnico-operacional durante a Conferência Municipal

IX. Acompanhar as ações desenvolvidas pelos contratados para a realização da Conferência Municipal

X. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Municipal.

Art. 3º Ficam nomeados os membros da Comissão Organizadora, que será composta pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), bem como por dois membros do Poder Público e dois representantes da Sociedade Civil, conforme listagem a seguir:

Vice-Presidente: Ivanilda de Oliveira Alencar

Membros Governamentais:

- 1. Leonardo Henrique Batista de Lima
- 2. Clarice Perez

Membros da Sociedade Civil:

- 1. Getulio Man
- 2. Zelia Aparecida Gonçalves Guemandi

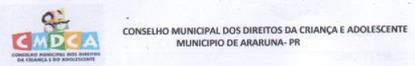
Art. 4º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araruna/Pr, 07 de Maio de 2025.



Thaiz Vilmará Martin
Presidente do CMI

Ivanilda de Oliveira Alencar
Vice - Presidente do CMI



RESOLUÇÃO Nº 003/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araruna, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a lei 1.099/2001 e em reunião realizada ordinariamente em 13/05/2025, Ata nº 003/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão do Repasse: Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - no valor R\$: 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) - Referência do 2025 (FIA) - Deliberação nº 013/2025 - CEDCA/PR.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação do Município do Repasse: Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - no valor R\$: 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) - Referência do 2025 (FIA) - Deliberação nº 013/2025 - CEDCA/PR.

Art. 3º - Aprovar e Publicar no Diário Oficial do Município o Plano de Trabalho de Ação do Município do Repasse: Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - no valor R\$: 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) - Referência do 2025 (FIA) - Deliberação nº 013/2025 - CEDCA/PR.



DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 - CEDCA/PR
ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 - Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município: Araruna	CNPJ: 75.359.780/0001-99
Endereço: Rua Bahia, 22, Jardim Padre Christian Wiemann	CEP: 87.260-000
Telefone (44)3110-1934	E-mail institucional: gestor@araruna.pr.gov.br
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente: Leonardo Henrique Batista de Lima	
Telefone (44) 3110-1934	Celular (44) 99997-1316
E-mail: ricbatista2009@hotmail.com	

Nome do Programa/Serviço: Projeto Edificar e Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente.

Local onde será executado o programa/serviço: Rua Vitar Brasil, s/n, Chácara Cecom.

2. DIAGNÓSTICO (Descrição sucinta da realidade com a indicação do problema/dificuldades a serem enfrentados.) Considerando o número de crianças e adolescentes que se encontram na faixa de pobreza um e dois, sendo um total de 617, de acordo com dados do CECAD. Compreendemos ser necessário enfrentar as problemáticas que essa condição de vulnerabilidade traz. Sendo estas vivências de violência, negligência, defasagem escolar, falta de acesso à cultura, esporte e lazer. Bem como ainda as famílias dessas crianças e adolescentes apresentam dificuldade no exercício da sua função protetiva necessitando de apoio e orientação.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO (Descrever como é ou como será a dinâmica de funcionamento do programa/serviço, quem é a equipe de trabalho, quais atividades já são desenvolvidas, quem são os principais parceiros, interface com a rede de serviços, parcerias estabelecidas, etc.) Assim, busca-se fortalecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, este serviço funciona quatro vezes na semana, dividida nas segundas e quartas feiras com atendimento a crianças e nas terças e quintas feiras para adolescentes, tendo atendimento nos períodos matutino e vespertino. São atendidas crianças da cidade e três distritos: São Vicente, São Geraldo e Nova Brasília. Nete ocorrem oficinas de informática, Karatê, Futsal/Futebol, Música e coral, Dança, Artesanato em Biscuit, Artesanato bordado e crochê, Corte e costura, Pintura em tecido e

tela, Recreação em geral e Natação. Durante as oficinas são Projeto Edificar e Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente.

Nome do Programa/Serviço Rua Vital Brasil, s/n, Chácara Cecom Local / endereço onde será executado o programa/serviço trabalhados, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, orientação e ação com foco na constituição de um espaço de convivência, formação para cidadania, autonomia, sempre partindo do interesse das crianças e adolescentes. Bem como ainda promover os serviços da rede de proteção para atender as famílias a fim de orientar e apoiar ações que fortaleçam vínculos familiares, a fim de trazer afetividade e fomentar a função protetiva. Sendo as ações desenvolvidas de acompanhamento familiar, atendimento particularizados, encaminhamento, oficinas e campanhas.

A equipe que desenvolve este serviço são 1 coordenador, 12 Instrutores, 1 cozinheira, 7 Serviços Gerais, 2 Psicólogo, 2 Assistente social.

4. PÚBLICO-ALVO (Descrever quem serão os atendidos/beneficiados, contextualizando faixa etária, recorte regional/municipal/estadual, perfil, etc.) Nosso público-alvo são crianças de 6 a 12 anos, adolescentes de 13 a 17 anos. Bem como ainda atender os familiares das crianças e adolescentes. Tanto do município de Araruna, como dos três distritos São Vicente, São Geraldo e Nova Brasília que tem grandes vulnerabilidades social pela caracterização do território.

5. OBJETIVOS (Quais os objetivos geral e específicos das ações propostas e de que maneira estas vão influenciar na realidade das crianças e adolescentes atendidos e suas famílias.) Objetivo Geral: Oferecer à criança e adolescente um local para estimular a convivência comunitária, familiar e desenvolver habilidades de acordo com seu período de desenvolvimento. Bem como ofertar serviços socioassistenciais às famílias para fortalecer a relação familiar e principalmente a função protetiva da família. Objetivo Específico: Tornar completo o trabalho social com famílias em alta vulnerabilidade social, e incluir famílias identificadas no acompanhamento. Promover um espaço de referência para construção de relações comunitárias e sociais, afetivas e com respeito à diversidade. Possibilitar o acesso a conteúdo artísticos, culturais, e de esportes a fim de promover inclusão social e o desenvolvimento de habilidades.

6. METAS DE ATENDIMENTO (Previsão de Metas Mensais a serem atendidas. Deve ser sempre numérica, em números absolutos ou percentuais) Temos como meta atender 300 crianças e adolescentes. Bem como promover a inclusão de 200 famílias nos serviços de acompanhamento do CRAS e demais órgãos da rede de proteção.

7. METODOLOGIA DE TRABALHO (Descrever detalhadamente como as atividades serão desenvolvidas: quais profissionais executarão as atividades propostas (composição e carga horária da equipe técnica), sua periodicidade, local onde as atividades acontecerão, a articulação com a rede de atendimento, etc. Em caso de capacitações, eventos e treinamentos, especificar: conteúdo programático, carga horária por tema/conteúdo, se será presencial, semipresencial ou à distância, metodologia (oficinas, palestras, minicursos, etc.) As atividades a serem desenvolvidas pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculo são as seguintes oficinas: Oficinas de artesanatos, sendo o total de cinco oficinas, de Corte e costura, Biscuit, Pintura em tecido e tela, Pintura em cerâmica, Bordado e crochê. Ela é executada por cinco instrutores, com carga horária de 40 horas semanais, e ocorre quatro vezes na semana. Oficina de esporte, são quatro oficinas, sendo elas de Futsal/Futebol, Karatê, Recreação e Dança e Natação. São executadas por instrutores de 40 horas semanais e quatro vezes na semana. Oficina de música, com aulas de Violão e Coral, executada por um instrutor 40 horas, quatro vezes na semana. Oficina de informática, executada por um instrutor de 40 horas, 4 vezes na semana. Tendo ainda a equipe técnica da proteção básica orientando o trabalho das oficinas com relação à formação para cidadania, autonomia e fortalecimento de espaços comunitários, construção de relações. Além disso, implementar um serviço de acompanhamento, mais eficaz, dos núcleos familiares que necessitam. Este serviço será realizado pela equipe técnica composta por psicólogo e assistente social dos serviços de proteção básica e especial. O serviço conta com local próprio, tendo quadra de esporte, barracão, quatro salas de aula, uma cantina com depósito, cozinha e duas salas de instrutores e coordenação. No distrito de São Vicente é executada no barracão e no clube de mães, já em São Geraldo e Nova Brasília no clube de mães. Bem como ainda no CRAS do Município de Araruna, que conta com quatro salas de atendimento, cozinha e recepção e a Secretaria de Assistência social que conta com cinco salas de atendimento, cozinha e recepção.

8. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

Table with 4 columns: OBJETIVOS, ATIVIDADES, Periodicidade das atividades (diária, semanal, mensal), and a grid of activity details with X marks indicating frequency.

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE (Apontar formas de monitoramento de todos os atores envolvidos e indicadores para avaliação do projeto. Para o processo de avaliação do projeto podemos utilizar como indicador a frequência das crianças e adolescentes nas oficinas, bem como o interesse que as oficinas despertam nesse público. Outros indicadores são a permanência de crianças e adolescentes na escola, o acesso a ações esportivas e culturais e o número de crianças e adolescentes em vivência de violência e negligência. Esses dados podem ser levantados junto a rede de proteção e no constante diálogo com essa. Quanto as formas de monitoramento dos atores envolvidos, pode-se utilizar de momentos de reflexão da equipe em relação ao processo de trabalho, disponibilizando esse momento ao menos

uma vez a cada seis meses a fim de verificar os resultados do trabalho desenvolvido e desenvolver mudanças e melhorias.

Table with 2 columns: Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto, Telefone, E-mail, Formação / Registro no Conselho. Row 1: Luana Wolfart Marega, (44) 3110-1933 - 99946-3208, Luana.wolfartmarega@gmail.com, Psicologia - Registro no Conselho: 0827385

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se;

Araruna, 13 de Maio de 2025.

(Assinatura no original)

Mariane Esteves Tonet, Mariane Esteves Tonet, Vice - Presidente do CMDCA



RESOLUÇÃO Nº 04 /2025

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Araruna, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a lei nº 1.965/2017 que altera o artigo 3º da lei nº 1.110/2002 alterada pela lei 1.837/2014 e em reunião realizada extraordinariamente em 13/05/2025 na ATA nº 03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social - Ano 2023 - Versão 2.0 - Retificado.

Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas Final - Repasse: Piso Único de Assistência Social - PAS - no Valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil) - Ano 2024.

Art. 3º - Aprovar Resolução Normativa nº 02 /2025 - que Convoca de XIV Conferência Municipal de Assistência Social e a Resolução Normativa nº 03/2025 - que Institui a Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se;

Araruna, 13 de Maio de 2024.

(Assinatura no original)

Aline R. Vieira de Mattos, Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2025 - XIV CMAS ARARUNA

Súmula: Convocação da XIV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Araruna, com o objetivo de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e elaborar diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNAS/MDS Nº 174, de 14 de novembro de 2024.

Considerando a RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 174, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024, que regulamenta a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e estabelece os prazos pertinentes para a realização das conferências municipais;

Considerando a realização da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no dia 13 de Maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o escopo de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º A referida Conferência terá como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 3º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social será pautada por cinco (5) Eixos Temáticos:

- I. EIXO 1 - UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.
II. EIXO 2 - APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO DO SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.
III. EIXO 3 - INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS: Fortalecimento da Proteção Social, Garantia de Segurança de Renda e Inclusão Social no SUAS.
IV. EIXO 4 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE: Fortalecimento da Participação Social no SUAS.

- VII. Articular com os setores e demais secretarias para o êxito da Conferência Municipal, incluindo a celebração de parcerias;
VIII. Oferecer suporte técnico-operacional durante a Conferência Municipal;
IX. Acompanhar as ações desenvolvidas pelos contratados para a realização da Conferência Municipal;
X. Acompanhar e fiscalizar os serviços contratados, mediante orientações em estrita consonância com as deliberações do CNAS e com o descritivo do Termo de Referência;
XI. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Municipal.

Art. 3º Ficam nomeados os membros da Comissão Organizadora, que será composta pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), bem como por dois membros do Poder Público e dois representantes da Sociedade Civil, conforme listagem a seguir:

- Presidente: Aline Rinaldin Vieira de Mattos Donatti, Vice-Presidente: Thaiz Mendes
Membros Governamentais:
1. Luana Wolfart Marega
2. Roseli de Souza Martins
Membros da Sociedade Civil:
1. Getúlio Men
2. Aparecida Almeida dos Santos

Art. 4º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araruna, 13 de Maio de 2025.

Aline R. Vieira de Mattos, Presidente do CMAS



V. EIXO 5 - SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E EQUIDADE NO COFINANCIAMENTO DO SUAS.

Art. 4º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social será realizada de forma presencial no dia 10 de Junho de 2025, no local Casa da Cultura estabelecendo que:

Art. 5º A competência para a organização e operacionalização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social será atribuída à Comissão Organizadora, coordenada pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), composta de maneira paritária por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme disposição em Resolução específica do CMAS.

Parágrafo único. Para fins de apoio administrativo e operacional, a Secretaria Executiva do CMAS e a Secretaria Municipal de Assistência Social prestarão assistência à organização da Conferência.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão custeadas por dotações orçamentárias específicas do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 7º Durante a realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, serão eleitos delegados que representarão o município na Conferência Estadual, em conformidade com os critérios estabelecidos no Regimento Interno da Conferência e respeitando a tabela de proporcionalidade populacional e porte do município, conforme preceitos da Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

Art. 8º Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para assegurar sua participação na Conferência Estadual.

Art. 9º - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação

Goioerê, 13 de Maio de 2025.

Aline R. Vieira de Mattos, Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2025 - CMAS ARARUNA

Súmula: Esta Resolução institui a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Araruna, responsável pelo planejamento, organização e desenvolvimento das atividades da Conferência, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNAS/MDS Nº 174, de 14 de novembro de 2024.

Considerando a RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 174, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024, que regulamenta a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e estabelece os prazos pertinentes para a realização das conferências municipais; Considerando a realização da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no dia 13 de Maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução institui a Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, a qual terá como função primordial o planejamento, a organização, a implementação e o desenvolvimento das atividades relacionadas à Conferência Municipal.

Art. 2º A Comissão Organizadora terá as seguintes competências:

- I. Coordenar, supervisionar e promover a realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social;
II. Elaborar o regimento interno da XIV Conferência Municipal de Assistência Social;
III. Aprovar os textos-base para a XIV Conferência Municipal de Assistência Social;
IV. Aprovar as propostas de metodologia e sistematização do processo de discussão nas conferências municipais de assistência social;
V. Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal;
VI. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios para a definição de delegados, observadores, convidados, regulamento, regimento interno, plano de comunicação e mobilização de recursos, organização e gestão dos termos de referência, materiais e estrutura, assim como outros assuntos correlatos à realização da Conferência Municipal;

MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

DECRETO Nº 2.451/2025

Altera a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB do Município de Araruna para mandato 2023/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 61, I, "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.043/2021, art. 6º, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB do Município de Araruna;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição dos membros do CACS/FUNDEB para o mandato 2023/2026, de 01/01/2023 a 31/12/2026, as seguintes pessoas:

Segmento: Representantes do Poder Executivo e Secretaria Municipal de Educação, art. 6º, I, "a"
Conselheiros/Membros
1. Titular: Susi Meire Frabi Reberti
Suplente: Gislaini Maioli Soares Diari
2. Titular: Leonilda Sella
Suplente: Maristela Ribeiro dos Santos
Segmento: Representantes dos Professores da Educação Básica, art. 6º, I, "b"
Conselheiros/Membros
3. Titular: Bruna Fiorilli Carniato Barros
Suplente: Sandra Maria Maioli

MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Segmento: Representantes dos Diretores das Escolas Básicas públicas, art. 6º, I, "c"
Conselheiros/Membros
4. Titular: Alcineia Bassani
Suplente: Alessandra Cristina Klajn
Segmento: Representantes dos servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas públicas, art. 6º, I, "d"
Conselheiros/Membros
5. Titular: Elaine Cristina de Oliveira
Suplente: Luciane Ottoni Barrozo
Segmento: Representantes de pais/responsáveis de alunos da educação básica pública, art. 6º, I, "e"
Conselheiros/Membros
6. Titular: Ana Paula da Silva
Suplente: Angeli Aparecida Sena dos Santos
7. Titular: Miriã Omann Okopnik
Suplente: Bruna Caroline Giopato de Castro
Segmento: Representantes dos estudantes da educação básica pública, art. 6º, I, "f"
Conselheiros/Membros
8. Titular: Joaquina do Prado
Suplente: Airton Alves da Silva
9. Titular: Eloisa Pereira de Souza
Suplente: Francisca Torquato
Segmento: Representantes do Conselho Municipal de Educação, art. 6º, I, "g"
Conselheiros/Membros
10. Titular: Silvana Aparecida de Souza
Suplente: Luzinete Casarim
Segmento: Representantes do Conselho Tutelar, art. 6º, I, "h"
Conselheiros/Membros
11. Titular: José Paulo dos Santos
Suplente: Lillian Malaco

Art. 2º. A composição deste conselho é para o mandato 2023/2026, no período de 01/01/2023 a 31/12/2026.

Art. 3º. Conforme eleição em ata, ficam designada comp **Presidente** do Conselho a Sra. **Alcineia Bassani** e como **Vice Presidente** a Sra. **Bruna Fiorilli Carniato Barros**.

MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos.
Araruna, 09 de maio de 2025.

Gustavo França dos Santos
Prefeito

Replicado por incorreção do original

MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390
CNPJ 75.359.760/0001-99

PORTARIA Nº 409/2025

Designa Comissão de Avaliação de Informações - CAI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, inciso II, alínea "c" e "g", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar e nomear a Comissão de Avaliação de Informações – CAI, com objetivo de esclarecer dúvidas e qualificar informações ou documentos como sigilosos, a qual será composta pelos seguintes membros:

I – Luciano Antonio da Rosa – Presidente da Comissão
II – Elaine Ricci Zawadzki - Membro
III – Gislaini Maioli Soares Diari - Membro

Art. 2º. A Comissão de Avaliação de Informações – CAI, terá o objetivo de:

I – Assessorar a autoridade classificadora quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;
II – elaborar o rol anula de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na Internet.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria nº 347/2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Araruna, 14 de maio de 2025.

Gustavo França dos Santos
Prefeito

MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390
CNPJ 75.359.760/0001-99

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Protocolo nº 050/2019

Considerando o protocolo nº 050/2019 requerido por Antonio Somensi Raimundo e outros;

Considerando a Lei Federal nº 13.465/2017 que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana;

Considerando os documentos anexos e o parecer jurídico emitido e a aprovação técnica pelo parecer de 29/04/2025;

Decido:

Foi determinado em decisão anterior a instauração de regularização fundiária de interesse específico (Reurb-E) com fundamento nos artigos 13, inciso II e 32 da Lei 13.465/2017, ante o requerimento protocolado; e também diligências no sentido de cumprir requisitos legais, datado de 05/01/2021, com respectiva ciência em data de 26/05/2022 e cumprimento em data de 15/02/2024. Ainda, foram cumpridos atos finais em 29/11/2024 com assinatura de termo de compromisso e Cronograma de Obra.

Após cumprido as exigências e diligências legais apontadas, e anexando os documentos necessários e constando o parecer técnico do engenheiro civil, Alan Pereira Nery, aprovando-o de acordo com a Lei Federal 13.645/2017. **APROVO** o projeto de regularização fundiária ora apresentado, constando ainda que as responsabilidades de custeamento e contratação são dos requerentes privados, conforme artigo 33, inciso II da Lei Federal nº 13.465/2017.

Encaminhe para respectivo registro no cadastro municipal, para após, emitir a respectiva **Certidão de Regularização Fundiária – CRF**, individual, com a identificação dos respectivos ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada e os respectivos direitos reais.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal Evangelista Dal Santos
Araruna, 14 de maio de 2025.

Gustavo França dos Santos
Prefeito

MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

PORTARIA Nº 404/2025

Designa servidor para cargo/função e atribui gratificação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o art. 60, inciso II; Art. 67, inciso I; Art. 68 e 69, todos da Lei 1.233/2006;

Considerando o Art. 17, IV 1., da lei municipal nº 1.230/2006 (Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna), alterada pelas Leis nº 1.927/2017, nº 1.936/2017 e 1.952/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor efetivo JAIRO AURELIO DE SOUZA NETO, para exercer função de Encarregado do Setor de Telefonia Operacional.

Art. 2º. ATRIBUIR, à partir de 13 de Maio de 2025, ao servidor JAIRO AURELIO DE SOUZA NETO, admitido em 15/03/2012, matrícula nº 1569810, o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) a título de gratificação pelo exercício de função do art. 1º.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Evangelista Dal Santos.
Araruna, 13 de Maio de 2025.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924
Data: 2025.05.14 14:24:11 -03'00'

Gustavo França dos Santos
Prefeito

REPUBLICADO POR CONTER ERRO NA ORIGINAL.

MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

PORTARIA Nº 405/2025

Designa servidor para cargo/função e atribui gratificação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o art. 60, inciso II; Art. 67, inciso I; Art. 68 e 69, todos da Lei 1.233/2006;

Considerando o Art. 17, IV 1., da lei municipal nº 1.230/2006 (Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna), alterada pelas Leis nº 1.927/2017, nº 1.936/2017 e 1.952/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor efetivo DANIEL SANTOS DA SILVA, para exercer função de Encarregado do Setor de Vigilância.

Art. 2º. ATRIBUIR, à partir de 13 de Maio de 2025, ao servidor DANIEL SANTOS DA SILVA, admitido em 22/02/2016, matrícula nº 36, o percentual de 20% (vinte por cento) a título de gratificação pelo exercício de função do art. 1º.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Evangelista Dal Santos.
Araruna, 13 de Maio de 2025.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924
Data: 2025.05.14 14:24:35 -03'00'

Gustavo França dos Santos
Prefeito

REPUBLICADO POR CONTER ERRO NA ORIGINAL.

MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

PORTARIA Nº. 406/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o art. 60, inciso II; Art. 67, inciso I; Art. 68 e 69, todos da Lei 1.233/2006;

Considerando o Art. 17, IV 1., da lei municipal nº 1.230/2006 (Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna), alterada pelas Leis nº 1.927/2017, nº 1.936/2017 e 1.952/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, à partir de 13 de Maio de 2025, o servidor JOAO CARLOS APARECIDO CAETANO, admitido em 01/12/2008, matrícula nº 55841, para ocupar o cargo em comissão de Assessor II, art. 17, inciso VII, alínea "b", simbologia "CC-4".

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Evangelista Dal Santos.
Araruna, 13 de Maio de 2025.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924
Data: 2025.05.14 14:24:55 -03'00'

Gustavo França dos Santos
Prefeito

REPUBLICADO POR CONTER ERRO NA ORIGINAL.

MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

PORTARIA Nº. 410/2025

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o contido nas leis municipais nº 1.230/2006 (Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna), alterada pelas Leis nº 1.927/2017, nº 1.936/2017, 1.952/2017 e 2.083/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, à partir de 14 de Maio de 2025, MARA CRISTINA MACHADO, portador (a) do CPF: 069.xxx.629-1x, para exercer o cargo em comissão de **"ASSESSOR III"**, art. 17, inciso VII, alínea "C", simbologia "CC-5".

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 14 de Maio de 2025.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924
Data: 2025.05.14 14:25:15 -03'00'

Gustavo França dos Santos
Prefeito



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EDITAL Nº 22/2025 – CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, com base nas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.233 de 31 de março de 2006, resolve **CONVOCAR** os candidatos que abaixo seguem, conforme prevê a legislação vigente e o edital de abertura do Concurso Público 001/2024.

1. CONVOCAÇÕES

Cargo: Agente de Serviços Gerais

Colocação	INSCRIÇÃO	Candidato(a)	Data de Nascimento
17º	0011620	EUNICE JOSÉ DOS SANTOS	13/10/1975

2. DA SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1 - O candidato convocado deverá apresentar-se junto a Divisão de Recursos Humanos do Município de Araruna, a partir de 15 de Maio de 2025 para retirar e providenciar os documentos necessários à nomeação.

2.2 - De posse dos resultados dos exames médicos e da documentação exigida para o provimento ao respectivo cargo, o candidato deverá apresentá-los à Divisão de Recursos Humanos até 22 de Maio de 2025.

Sendo este para o momento,
Pulque-se, registre-se, cumpra-se.

Araruna, 14 de Maio de 2025.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924
Dados: 2025.05.14 15:08:01 -03'00'

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390 – Caixa Postal, 30 – Telefone: (44) 3562-1383
CEP: 87260-000 – Araruna - Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Unitário, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VI do art. 17 da lei 14.133/2021.

Assim, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação conforme segue:

EMPRESAS: OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DA IGREJA DE DEUS.
CNPJ: 77.372.183/0011-72

OBJETO: Contratação de instituição de acolhimento Institucional Mão Cooperadora, tendo em vista determinação judicial.

VALOR TOTAL: R\$. 36.432,00 (Trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais)

Araruna, 14 de Maio de 2025.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924
Dados: 2025.05.14 16:22:27 -03'00'

Gustavo França dos Santos
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2025

MODALIDADE PREGÃO SRP Nº. 015/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Unitário, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VII do art. 17 da lei 14.133/2021.

Assim, adjudico o objeto do Pregão conforme segue:

EMPRESA: SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 29.987.662/0001-89
VALOR: R\$. 300.000,00 (trezentos mil reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO e HOMOLOGADO: R\$. 300.000,00 (trezentos mil reais)

Araruna, 14 de Maio de 2025.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924
Dados: 2025.05.14 15:47:03 -03'00'

Gustavo França dos Santos
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Unitário, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VI do art. 17 da lei 14.133/2021.

Assim, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação conforme segue:

EMPRESAS: JOSE CARLOS DE BRITO E LOMBARDI LTDA-EPP CNPJ: 27.292.367/0001-82

OBJETO: Aquisição de caixas d'água com capacidade de 1.000 litros, destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Araruna-PR, com o intuito de proporcionar condições adequadas de armazenamento de água potável, promovendo melhorias na qualidade de vida, saúde e dignidade dessas famílias, através de recursos repassados pelo Fundo Estadual de Calamidades Públicas – FECAP.

VALOR TOTAL: R\$ 28.980,00 (Vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais).

Araruna, 14 de Maio de 2025.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924
Dados: 2025.05.14 15:51:01 -03'00'

Gustavo França dos Santos
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º,
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

DISPENSA nº022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 060/2025
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO:
19/05/2025, 17:00 HRS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO:
licitacao@araruna.pr.gov.br

O MUNICÍPIO DE ARARUNA, com sede na Praça Nossa Senhora do Rocio, nº 390, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.359.760/0001-99, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados à utilização em cirurgias, atendendo às necessidades demandadas pelos setores de saúde do município de Araruna-PR, garantindo o fornecimento adequado e contínuo de insumos essenciais para os procedimentos cirúrgicos. Conforme ETP e Termo de referência e demais anexos, **nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	ACEBROFILINA 25MG/5ML SUSPENSÃO	Un	50	RS12,33	RS616,50
02	AMBROXOL 15MG/5ML FRASCO 120 ML	Un	300	RS3,48	RS1.044,00
03	AMBROXOL 30MG/5ML FRASCO 120 ML	Un	300	RS4,57	RS1371,00
04	AMINOFILINA 100MG - COMPRIMIDO	Un	1.000	RS0,06	RS60,00
05	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - AMPOLA 10ML	Un	50	RS0,78	RS39,00
06	BROMOPRIDA 4MG/ML FR 20ML	Un	500	RS2,75	RS1375,00
07	BROMOPRIDA 5 MG/ML AMP 2ML	Un	500	RS2,03	RS1.015,00
08	BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5MG + 80MG/ML AMPOLA 4ML	Un	200	RS4,34	RS868,00
09	CEFTRIAXONA 1G 1 AMP	Un	500	RS5,80	RS2.900,00
10	CETOPROFENO 100 MG EV	Un	1.00	RS5,15	RS515,00
11	CIPROFLOXACINO 0,2MG/ML - BOLSA 200ML	Un	50	RS32,11	RS1.605,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

12	CLINDAMICINA 150MG/ML - AMPOLA 4ML	Un	500	RS3,77	RS1.885,00
13	DESLANOSIDE 0,2 MG/ML AMPOLA	Un	50	RS2,15	RS107,50
14	DICLOFENACO SODICO 75 MG 3 ML 1 AMP	Un	1.000	RS0,87	RS870,00
15	DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 2 ML	Un	1.800	RS0,95	RS1710,00
16	DRAMIN DL INJETAVEL AMPOLA 10ML	Un	500	RS12,26	RS6.130,00
17	ESCOPOLAMINA 10MG FRASCO 20ML	Un	500	RS8,41	RS4.205,00
18	FLUNARIZINA 10MG - COMPRIMIDO	Un	3.200	RS0,14	RS448,00
19	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	Un	30	RS6,00	RS180,00
20	ERGOMETRINA 0,2MG 1ML	Un	100	RS3,17	RS317,00
21	MIDAZOLAN 5G/ML AMP 10ML	Un	50	RS3,18	RS159,00
22	MORFINA - DIMORF SP (RAQUI) 0,2MG/ML AMPOLA 1ML	Un	50	RS8,70	RS435,00
23	NEOMICINA + BACITRACINA CREME DERMATOLÓGICO	Un	500	RS3,62	RS1810,00
24	NIMESULIDA 100MG - COMPRIMIDO	Un	12.000	RS0,10	RS1200,00
25	NITROGLICERINA (TRIDIL) AMPOLA 10 ML	Un	20	RS53,65	RS1.073,00
26	ONDANSETRONA 2MG/ML AMPOLA 4ML	Un	100	RS2,30	RS230,00
27	Ondansetrona 4 mg 2 MI C/100 Amp	Un	50	RS0,81	RS40,50
28	REPOSITOR DE FLORA INTESTINAL 200MG CAPSULA OU SACHE ORAL (REPOFLOR/FLORATIL)	Un	100	RS2,89	RS289,75
29	SIMETICONA 75MG/ML FRASCO 20ML	Un	200	RS3,34	RS668,00
30	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML AMP 1ML	Un	200	RS1,98	RS396,00
31	TENOXCAM 20MG INJETAVEL	Un	100	RS9,05	RS905,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

32	VITAMINA K 10MG/ML - AMPOLA 1ML	Un	200	RS2,63	RS526,00
33	AGULHA DESCARTAVEL 40X1,2MM (C/100)	Un	500	RS0,10	RS50,00
34	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - AMPOLA 10ML	Un	600	RS0,32	RS192,00
35	Solução de glicose 5% + cloreto de sódio 0,9% - GLICOFISIO- 250ml	Un	60	RS6,09	RS365,40
36	Solução de glicose 5% - SORO GLICOSADO- 250ml	Un	60	RS5,22	RS313,20
37	Solução de glicose 5% - SORO GLICOSADO- 500ml	Un	100	RS6,24	RS624,00
38	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 100ML	Un	120	R4,93	RS591,60
39	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 1000ML	Un	48	RS10,30	RS494,40
40	SOLUÇÃO CLOR DE SÓDIO 0,9% 1000 ML SISTEMA FECHADO	Un	72	RS9,86	RS709,92
41	SOLUÇÃO CLOR DE SÓDIO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO	Un	200	RS6,02	RS1.204,00
42	SOLUÇÃO CLOR DE SÓDIO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO	Un	250	RS4,93	RS1.232,50
43	SOLUÇÃO CLOR DE SÓDIO 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO	Un	600	RS4,21	RS2.526,00
44	VASELINA 1L	Un	12	RS58,05	RS696,60
45	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML GRADUADO EM ESCALA DE 50ML	Un	200	RS1,19	RS238,00
				VALOR TOTAL	RS 44.597,77

CONFORME PESQUISA DE MERCADO REALIZADA, SEGUE O MENOR VALOR DO PRODUTO:
Com valor máximo de R\$ 44.597,77 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos).

Araruna, 14 de Maio de 2025.

Romilda A. Colli dos Santos
AGENTE CONTRATAÇÃO

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE



comercial@correiodocidadao.com



44 3523 9863